e CM.nº 42
5-69

L E I Nº14/69

S Ú M U L A - Denomina São José a Praça onde se localiza a Catedral Diocesana de Campo Mourão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decretou e eu Presidente da Comissão Executiva, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada São José a Praça onde se localiza/ a Catedral Diocesana de Campo Mourão.

ARTIGO 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a colocar placas indicativas da nova denominação do mencionado logradouro público, utilizando os recursos constantes do orçamento.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 31 de março de 1969

Augusto de Oliveira Carneiro
Presidente